

Exame OTOC 04.10.2014 (VERSÃO A)

QUESTÃO N°08– Contestação da resposta dada como correta pela Ordem.

08.1-A Questão

Elementos anteriores:

Constituíram em janeiro de 2014, uma sociedade por quotas, a BP-Ski & Wade, Lda., enquadrado no regime normal de IVA e IRC.

Constituiu-se com um capital social no valor de 100.000€, a realizar integralmente em dinheiro e dividido em duas quotas de igual montante. No momento da constituição da sociedade, os sócios realizaram metade do capital subscrito, devendo os remanescentes 50% vir a ser realizados no prazo de 180 dias.

Um mês após a constituição da sociedade, em fevereiro de 2014, e para nela incorporarem os terrenos que foram destacados das suas quintas, os sócios contrataram um perito avaliador imobiliário, o qual atribui ao terreno de Bernardo (que tem o lago) o valor de €220.000 e ao terreno de Pedro o valor de €200.000. Estes valores mereceram a concordância dos sócios da BP-Ski & Wake, Lda.

Em poder da referida avaliação, os sócios contactaram, ainda em fevereiro, um revisor oficial de contas (ROC) para proceder ao reforço do capital social da BP-Ski & Wake, Lda., agora na modalidade de entradas em espécie, cujo relatório elaborado nos termos do artigo 28º do CSC confirmou a avaliação do perito. A intenção dos sócios era que o capital fosse aumentado dos atuais €100.000 para €500.000, mantendo cada sócio uma participação de 50 por cento no capital.

Ao analisar a informação, o TOC da BP-Ski & Wade, Lda., concluiu que não era possível aumentar imediatamente o capital social nas condições pretendidas pelos sócios. O TOC terá baseado a sua opinião no facto de: **Não ter sido ainda realizado o capital subscrito.**

Elementos: Conhecedores do motivo que justificou a informação prestada pelo TOC, Bernardo e Pedro tomaram então a única decisão que lhes permitiu efetuar o desejado aumento de capital, nas condições anteriormente referidas.

Questão: Após a operação de aumento do capital por entradas em espécie, no balancete da BP-Ski & Wake, Lda., a conta 51-Capital deverá apresentar:

- a) Um saldo credor no valor de 500.000€
- b) Um saldo credor no valor de €520.000
- c) Um saldo credor no valor de €500.000 e a conta 54- Prémios de emissão um saldo credor de €20.000
- d) Um saldo credor no valor de 500.000€ e a conta 26- Sócios um saldo credor de €20.000.

08.2-A resposta indicada como correta pela ordem foi a correspondente à alínea d)

Um saldo credor no valor de 500.000€ e a conta 26- Sócios um saldo credor de €20.000.

08.3-Contestação

A pergunta colocada ao candidato é a seguinte: Após a operação de aumento do capital por entradas em espécie no balancete a conta 51-Capital deverá apresentar?

O próprio texto reforça que é após a operação de aumento do capital por entradas em espécie, e que é a conta 51-Capital no balancete.

E não qual o lançamento contabilístico desta operação.

E mesmo que a OTOC pretende-se que o candidato indicasse em que conta no balancete teria ficado o remanescente desta operação, cujo valor é de 20.000€, mesmo assim não existe informação no texto que permitisse candidato decidir que a conta 26-Sócios seria a conta mais apropriada para o remanescente desta operação.

Pois sendo o justo valor dos ativos entregues superior ao valor de realização das quotas, pelo qual se procedeu o aumento de capital para o caso apresentado. A diferença pode ser considerada como suprimento e contabilizada na conta 253x-Financiamentos Obtidos-Participantes de Capital-Suprimentos. Ou seja se a realização exceder o valor da subscrição, o excesso pode ser considerado um empréstimo do sócio à sociedade (suprimento).

«1- Considera-se contrato de suprimento o contrato pelo qual o sócio empresta à sociedade dinheiro ou outra coisa fungível, ficando aquela obrigada a restituir outro tanto do mesmo género e qualidade, ou pelo qual o sócio convencionou com a sociedade o diferimento do vencimento de créditos seus sobre ela, desde que, em qualquer dos casos, o crédito fique tendo carácter de permanência.» Conforme estipulado no **artigo 243º (Contrato de Suprimento) CSC e artigo 245º (Regime do Contrato de Suprimento) CSC.**

Mas também poderia ser reconhecido numa conta de capital próprio, tal como a **conta 54- Prémios de emissão um saldo credor de €20.000.**

O candidato não tem informação para determinar qual foi o tratamento contabilístico que foi atribuído ao diferencial de 20.000€ correspondente ao valor do ativo entregue superior ao valor de realização das quotas.

A minha opção foi a **alínea a)** Um saldo credor no valor de 500.000€

Segundo BORGES, António e RODRIGUES, Azevedo e RODRIGUES Rogério (2003) **Elementos de Contabilidade Geral**, 21ª Edição, Áreas Editora, página 84.

«O balancete é um quadro recapitulativo de todas as contas do razão, **onde consta a soma do débito e do crédito de cada conta e os respetivos saldos** (devedores ou credores). (...) o balancete é um balanço pequeno, um balanço resumido e provisório.

Apresentando o saldo de todas as contas, o balancete permite-nos fazer uma ideia, embora aproximada, da situação da empresa.»

Se a questão colocada é: Após a operação de aumento do capital por entradas em espécie no balancete a conta 51-Capital deverá apresentar?

Desconhecendo qual foi o tratamento contabilístico que foi atribuído ao diferencial de 20.000€ correspondente ao valor do ativo entregue que é superior ao valor de realização das quotas.

Após a operação de aumento do capital por entradas em espécie no balancete a conta 51-Capital deverá apresentar Um saldo credor no valor de 500.000€.

08.4-Análise conclusiva da melhor opção de resposta:

Assim sendo, de acordo com a informação do texto, não existe elementos que possa concluir que **Após a operação de aumento do capital por entradas em espécie no balancete a conta 51-Capital deverá apresentar: Um saldo credor no valor de 500.000€ e a conta 26- Sócios um saldo credor de €20.000.**

Sendo de todas as respostas possíveis a que considere a mais adequada e correta **Após a operação de aumento do capital por entradas em espécie no balancete a conta 51-Capital deverá apresentar: alínea a) Um saldo credor no valor de 500.000€**

Solicito a V/Exa, que seja **aceite** as observações, em relação a esta questão, e **reclassificada a questão nº8 como correta.**

Bibliografia:

- » BORGES, António e RODRIGUES, Azevedo e RODRIGUES Rogério (2003) **Elementos de Contabilidade Geral**, 21ª Edição, Áreas Editora.
- » Código das Sociedades Comerciais (CSC).